



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **18161/2011 - 23022**
Usuário: **MCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ: **26.952.879/0001-65**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**

DECLARAÇÃO 121 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **6,5 metros** de profundidade, localizado na **Rua 51, Qd. K-29, Lt. 02, casa 1, Bairro Independência**, nas coordenadas geográficas **16°48'45" S e 49°17'41" W**, no município de **APARECIDA DE GOIÂNIA**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para abastamento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Mario Ribeiro de Castro Junior**, CPF **783.925.191-91**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de junho de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente